



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9439

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 10/03/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 28/2020. Altera a Lei nº 2.254, de 04/04/1995, acrescentando parágrafo único ao seu artigo 1º, denominando oficialmente de "Dr. Luiz Carlos Lenoir" a Unidade do Ambulatório de Especialidades do Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros. (Referente à Lei nº 5.259, de 10/06/2020).

Controle Interno – Caixa: 16.8

Posição: 25

Número de folhas: 09

Espécie: PL
Categoria: Modifica
X: 16.8
Ordem: 25
nº fls: 09

Nº 31/2020



09.06.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.259, de 10/06/2020

PROJETO DE LEI Nº 28/ 2020

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Altera a Lei 2.254, de 04 de abril de 1995 e Denomina

Ambulatório de Especialidades Dr. Luiz Carlos Lenoir no

Hospital Alpheu Gonçalves de Quadros.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 10/03/2020
- 3 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 4 - APROVADO EM ÚNICA EM 09.06.2020
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Lei nº 5.259, de 10 de junho de 2020.



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA A LEI 2.254, DE 04 DE ABRIL DE 1995,
QUE: "DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL"**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º, da Lei 2.254, de 04 de abril de 1995, passa a vigorar com acréscimo do parágrafo único, com a seguinte redação:

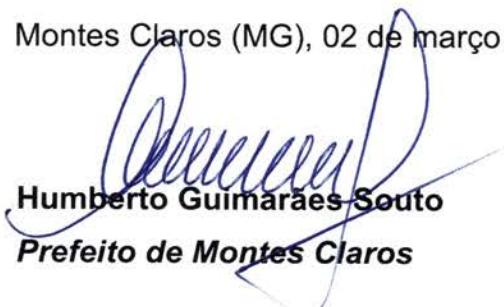
"Art. 1º – ...

Parágrafo Único. A Unidade do Ambulatório de Especialidades do Hospital passa a ser denominada oficialmente: **Ambulatório de Especialidades Dr. Luiz Carlos Lenoir.**"

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), 02 de março de 2020.


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

25

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 10 DE MARÇO DE 2000

RESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E HABITAÇÃO
SOUROS PÚBLICOS
EM 10 DE MARÇO DE 2000

RESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG



LEI Nº 2.254 DE 04 DE ABRIL DE 1.995.

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Hospital Municipal em construção no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, passa a denominar-se Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mnado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 1.995.


LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal





Município de Montes Claros-MG

PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 02 de março de 2020

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____ /2020

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dnota Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que: **“ALTERA A LEI 2.254, DE 04 DE ABRIL DE 1995, QUE: “DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL”.**

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar dispositivo da Lei 2.254, de 04 de abril de 1995, visando denominar o Ambulatório de especialidades do Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros, que passará a ser denominado Dr. Luiz Carlos Lenoir, em homenagem ao saudoso médico urologista que sempre foi um exemplo de atendimento humanizado à população do Município.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimaraes Souto
Prefeito de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
04/03/2020	
HORA: 10h30	
ASS: <i>KR/coldeisa</i>	



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PROCURADORIA-GERAL

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial de próprio ou logradouro público com o nome **“Dr. Luiz Carlos Lenoir”**.

Informamos ainda que não foi localizada nenhuma denominação da Unidade do Ambulatório de Especialidades do Complexo de Saúde Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros, situado no Bairro Santo Antônio nesta cidade de Montes Claros/MG.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2020.


Fábio de Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 28/2020 QUE “Altera a Lei nº 2.254, de 04 de abril de 1995 e denomina ambulatório de especialidades Dr. Luiz Carlos Lenoir no Hospital Alpheu Gonçalves de Quadros.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo alterar dispositivos da lei 2.254/95, para denominar uma parte do prédio público com o nome desejado.

A documentação prevista no art. 159 do Regimento Interno aplicável ao caso foi juntada.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 11 de março de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 28/2020

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei 2.254, de 04 de abril de 1995e Denomina Ambulatório de Especialidades Dr. Luiz Carlos Lenoir no Hospital Alpheu Gonçalves Lopes.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/03/2020 com entrada na Sala das Comissões no dia 12/03/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, altera a Lei 2.254, de 04 de abril de 1995, que trata da denominação do Hospital Alpheu Gonçalves de Quadros para incluir para denominar o seu Ambulatório de Especialidades com o nome “Dr. Luiz Carlos Lenoir”.

De acordo com as informações contidas na Certidão da Procuradoria-Geral, datada de 27 de fevereiro de 2020, não foi identificado nenhuma denominação de próprio ou logradouro público com o nome de Dr. Luiz Carlos Lenoir, como também, não foi existe denominação oficial da Unidade do Ambulatório de Especialidades do complexo de saúde Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros.

Desta forma, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho :



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 28/2020

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei 2.254, de 04 de abril de 1995 e Denomina Ambulatório de Especialidades Dr. Luiz Carlos Lenoir no Hospital Alpheu Gonçalves Lopes.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/03/2020 com entrada na Sala das Comissões no dia 12/03/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, altera a Lei 2.254, de 04 de abril de 1995, que trata da denominação do Hospital Alpheu Gonçalves de Quadros para incluir para denominar o seu Ambulatório de Especialidades com o nome “Dr. Luiz Carlos Lenoir”.

De acordo com as informações contidas na certidão da Procuradoria-Geral, não foi identificado nenhuma denominação de próprio ou logradouro público com o nome de Dr. Luiz Carlos Lenoir, como também não foi localizado nenhuma denominação oficial da Unidade do Ambulatório de Especialidades do complexo de saúde Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2020.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: